PORTARIA Nº 152/2026-GAB

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL – ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 14.601, de 19 de junho de 2023, que regulamenta o Programa Bolsa Família e no Decreto Municipal nº 1.032/2026, que institui a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os membros titulares, suplentes e de apoio técnico para compor a Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família do Município de Bacabal/MA, conforme a seguinte representação:

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

a) **Titular:** Larissa Bastos Silva – Secretária Municipal de Assistência Social;

b) **Suplente:** Larissa Araújo Leite – Coordenadora Municipal do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único;

c) **Apoio técnico:** Marcia Cristina Alves - Coordenadora da Gestão do SUAS.

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

a) **Titular:** Rosilda Alves dos Santos – Secretária Municipal de Educação;

b) **Suplente:** Maria Cristina Rodrigues da Silva Sousa - Coordenadora Municipal das Condicionalidades de Educação;

c) **Apoio técnico:** Paulo Eduardo Oliveira – Representante técnico da Rede Municipal de Ensino.

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

a) **Titular:** Yvanna Lopes Carvalhal – Secretária Municipal de Saúde;

b) **Suplente:** Jocyane Alves da Silva Castro – Coordenadora Municipal das Condicionalidades de Saúde;

c) **Apoio técnico:** Mariana Silva Castro – Coordenadora da Atenção Primária à Saúde.

Art. 2º. A Comissão Intersetorial Municipal do Programa Bolsa Família terá caráter consultivo e atuará no planejamento, na articulação, no acompanhamento e no monitoramento das ações intersetoriais do Programa Bolsa Família, no Município de Bacabal/MA, observadas as competências estabelecidas no Decreto Municipal que a instituiu.

Art. 3º. A coordenação da Comissão será exercida pela Secretária Municipal de Assistência Social, conforme definido no Decreto Municipal de instituição.

Art. 4º. Os membros designados exercerão suas funções como serviço público relevante, sem remuneração, conforme estabelecido no Decreto Municipal.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BACABAL, ESTADO DO MARANHÃO, EM 04 DE NOVEMBRO DE 2026.

JOSE ROBERTO COSTA SANTOS:45331995349

Assinado de forma digital por JOSE ROBERTO COSTA SANTOS:45331995349
Dados: 2026.11.04 19:42:46 -03'00'

JOSÉ ROBERTO COSTA SANTOS
Prefeito Municipal